



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 0587 de 06 de Julho de 2000.

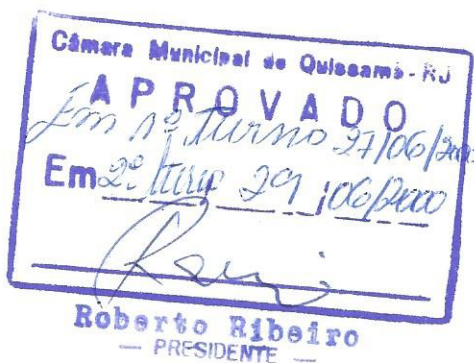
*O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:*

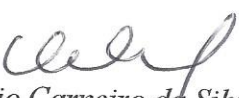
Art. 1º – Denominar-se-a Drº CLÁUDIO MOARCIR DE AZEVEDO, a Praça da Estrada do Correio Imperial.

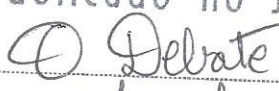
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Julho de 2000.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

Em, 07/07/00
Edição 4045
Ass.: 
Elsa Santuchi Lopes
Assist. A.m. 833 - PMO